PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n°308/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art.1°- Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7°, da Lei Municipal n°171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR
2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.51.00.00.00.00.8147 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 36.000,00

SUPLEMENTAR
2.001 - MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
3.1.90.11.00.00.00.00.8147 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.8147 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO VWNCIMENTOS SERVIDORES
3.1.90.11.00.00.00.00.8147 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.8147 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 03 de novembro de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 13/11/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

Rua Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91